**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 543.752,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**L E I :**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, visando ao atendimento de despesas correntes, para aquisição de material de consumo, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 107.379,41 (cento e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavo)**, para aquisição de material de consumo e contratação de serviços de pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)**, necessário à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 297.572,79 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos),** visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição, por compra, de equipamentos e mobiliário escolar para as unidades escolares, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 5º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 6º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de novembro de 2.018.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**
**Prefeito Municipal de Guariba**